

PORTARIA Nº 111/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO Memorando ASSEJUR nº 078/2019:

CONSIDERANDO pagamento de custas iniciais de distribuição de executivo fiscal, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o depósito bancário à Advogada do Coren/PR, Doutora Laísa Maria Pereira, no importe de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pagamento das referidas despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

MPERUZZU
SIMONE APARECIDA PERUZZO

Presidente

Vera RITA DA MAIA

Secretária